



Procedimento Concursal Docência AEC's 2017/2018

Ata nº 1/2017

Aos 18 dias do mês de setembro de 2017, reuniu o júri do procedimento concursal para recrutamento de docentes, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular - AEC, a fim de se pronunciar relativamente às listas de ordenação provisória de candidatos admitidos, a publicar nos sítios da Internet do Município da Batalha e do Agrupamento de Escolas da Batalha.

Foram produzidas 5 (cinco) listas de ordenação provisória através da plataforma SIGHRE, uma por cada oferta, tendo os candidatos sido ordenados em função da pontuação obtida nos diferentes critérios de seleção, e em caso de empate procedeu-se à sua reordenação em função do critério de desempate constante no ponto 7 do aviso de abertura do procedimento, publicitado no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas da Batalha, e no sítio da Internet do Município da Batalha.

O júri do procedimento analisou as classificações obtidas por cada candidato e deliberou, reclassificar a candidata, Bárbara Joana Fernandes Leal, oferta 140 – Atividade Física e Desportiva, da sexta para a oitava posição, em virtude de ter havido um lapso na classificação desta candidata na plataforma SIGHRE, não permitindo a plataforma qualquer alteração, após a submissão da pontuação.

Igualmente deliberou, reclassificar a candidata, Sandra Cristina Gomes Moreira Marcelino, oferta 31 – Docência do Inglês – da sexta para a décima terceira posição, e oferta 134 - Docência do Inglês, da sexta para a décima primeira posição, tendo em conta o email enviado pela candidata, datado de 5 de setembro de 2017, onde informa que por lapso, contabilizou 18 (dezoito) dias a mais no tempo de serviço no Concelho da Batalha, quando deveria ter contabilizado no tempo de serviços noutros Concelhos.

Da aplicação do 1º critério de desempate – “Candidatos que comprovem (por meio de certificados emitidos pelos Agrupamentos de Escolas onde estiveram colocados), o maior tempo de serviço de docência, expresso em número de dias”, o qual deve ser igual ao somatório dos critérios de seleção, à exceção do critério correspondente à habilitação, constatou-se que, em vários candidatos esta correspondência não existia. Face à disparidade verificada, o júri deliberou, o reordenamento em caso de empate, tendo em conta a soma obtida nos critérios de seleção.

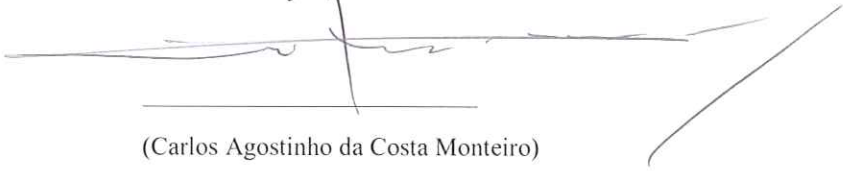
Mais deliberou, proceder à publicitação das listas provisórias de ordenação de candidatos admitidos referentes às ofertas nº 31 e nº 134 – Docência de Inglês e ofertas nº 140, nº 166 e nº 167 – Docência da Atividade Física e Desportiva, dispondo os candidatos de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação das referidas listas, para efeitos de reclamação, nos termos do nº 2 do artigo 14º do Decreto – Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, porque aplicável.

Por nada mais haver a tratar, o júri deu por encerrada a reunião.

Paços do Concelho da Batalha, 18 de setembro de 2017.


O júri do procedimento,

Presidente do júri,



(Carlos Agostinho da Costa Monteiro)

Vogal efetivo,



(Carlos Alberto de Oliveira Henriques)

Vogal efetivo



(Rui Miguel Borges da Cunha)